

JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS/2016

ETAPA ESTADUAL

REGULAMENTO GERAL 2016



TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Os **JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS – JIF 2016 (Estadual e Regional)** é uma promoção do Governo Federal, através do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA

Art.2º - Este regulamento, com base nos princípios das Diretrizes Educacionais, visa estabelecer normas para orientar , normatizar o desenvolvimento e realização das etapas **ESTADUAIS, REGIONAIS E NACIONAL**, de forma harmônica e disciplinada, do desporto na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

TÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art.3º - **JOGOS DO IFPA ETAPA ESTADUAL - JIFPA 2016**, alicerçados na Política Federal de Educação, baseia-se nos seguintes princípios:

I. Da democracia: assegurando ao estudante acesso à prática esportiva, preconizado pelo Art. 217 da constituição Federal de 1988.

II. Do conhecimento: Propiciando a prática do esporte e do lazer de forma consciente e participativa.

III. Da educação: Atuando de forma integral, considerando as habilidades e capacidades, os valores sócio-culturais, os aspectos afetivos e cognitivos dos educandos.

IV. Do respeito à cidadania: Estimulando o entendimento e aplicação das regras esportivas, o respeito aos adversários e da valorização do companheirismo;

V. Da humanização: Proporcionando ao estudante a vivenciar o prazer, a socialização e o respeito às diferenças, provocado pelo lúdico esportivo e valorizando-o como sujeito de toda ação.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DO CERTAME

Art.4º - Os **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2016**, serão realizadas nas seguintes cidades:

ESTADUAL

Campus Sede: Castanhal

Cidade: Castanhal.

Período: 22 a 26 de junho de 2016

REGIONAL

REGIÃO NORTE

Instituto Realizador - IFAM

Cidade - Manaus – AM

Período – 29 de agosto a 02 de setembro de 2016.

ETAPA NACIONAL

Instituto Realizador - IFTM

Cidade – Uberlândia-MG

JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS/2016

ETAPA ESTADUAL

Período – 05 a 09 de outubro de 2016.



PARAGRAFO ÚNICO- Os jogos tanto para etapa **ESTADUAL, REGIONAL e NACIONAL** terão as seguintes modalidades:

- **INDIVIDUAL** - Atletismo, Natação, Judô e Tênis de Mesa.
- **COLETIVAS** – Basquete, Handebol, Futsal, Voleibol, Futebol, Vôlei de Areia e Xadrez.

Art.5º O quantitativo de atletas máximo para cada modalidade serão o seguintes:

ESTADUAL

INDIVIDUAIS	MAS	FEM
ATLETISMO	20	20
JUDÔ	09	09
NATAÇÃO	18	18
TÊNIS DE MESA (Individual e Dupla)	05	05

COLETIVAS	MAS	FEM
BASQUETEBOL	10	10
FUTSAL	10	10
FUTEBOL	16	x
HANDEBOL	12	12
VOLEIBOL	10	10
XADREZ	05	05
VOLEI DE AREIA	02	02

§1º- Terá direito a inscrição nos (**JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF) 2016, Etapa Estadual**, o número máximo de 80 alunos/atletas de cada campus.

§2º- A comissão organizadora, só se responsabilizará pela **ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS ALUNOS** previamente determinados para participar nos **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2016, Etapa Estadual**.

Art.6º - Nos JOGOS DO IFPA ETAPA ESTADUAL - JIFPA 2016, a solenidade de abertura ficará a cargo da comissão organizadora local, sendo realizada em local e horário determinados por esta, tendo obrigatoriamente, durante esta solenidade, desfile de todas as delegações participantes, sendo estipulado um quantitativo mínimo 20 atletas para este fim.

Art.7º - Constituirão poderes nos JOGOS DO IFPA ETAPA ESTADUAL - JIFPA 2016 as seguintes comissões constituídas através de portarias de autoridades competentes sendo as seguintes:

- I. COMISSÃO DE HONRA
- II. COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA
- III. COMISSÃO DE DESPORTOS
- IV. COMISSÃO DISCIPLINAR
- V. COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
- VI. SECRETÁRIA
- VII. COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL.

Art.8º - FINALIDADE DAS COMISSÕES

As comissões, dentro de suas atribuições, serão responsáveis por fazer cumprir as normas previstas neste regulamento.



I – COMISSÃO DE HONRA

A Comissão de Honra dos **JOGOS DO IFPA ETAPA ESTADUAL - JIFPA 2016** será formada pelos Diretores dos Campi participantes e demais autoridades participantes do evento, sendo presidida pelo representante do Governo Federal.

II- COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA

A Comissão Geral Organizadora será presidida pelo professor **ANDRÉA DOS SANTOS** e terá a função de responder pela execução geral dos **JOGOS DO IFPA ETAPA ESTADUAL - JIFPA 2016**

Compete à Comissão Geral Organizadora:

- I. Organizar, supervisionar e dirigir os jogos.
- II. Fazer cumprir os Regulamentos Geral e Específico dos jogos.
- III. Coordenar os trabalhos das demais comissões.
- IV. Buscar e promover a realização de contatos para levantar recursos para a realização do evento.
- V. Oficializar contatos com as Entidades Educacionais, Federações Desportivas, Clubes Esportivos, Empresas da Iniciativa Pública e Privada, Órgãos Oficiais e Imprensa em geral com vistas à viabilização do evento.
- VI. Levantar e providenciar a aquisição de premiações (medalhas, troféus, etc.).
- VII. Elaborar e divulgar o relatório final.

III- COMISSÃO DE DESPORTOS

A Comissão de Desportos fará a gerência da competição e será presidida pelo professor escolha e composta pelos demais coordenadores de modalidades.

Compete à Comissão de Desportos:

- I. Elaborar o sistema de disputa dos torneios a serem desenvolvidos nos jogos e as tabelas das diversas modalidades em disputa.
- II. Planejar e realizar o Congresso Técnico com os Representantes de cada delegação.
- III. Designar as autoridades responsáveis pela execução das competições (árbitros, mesários e demais auxiliares).
- IV. Organizar a classificação e indicar os vencedores dos campeonatos sob a sua direção.
- V. Providenciar materiais e instalações necessários para a realização das competições.
- VI. Tomar conhecimento das ocorrências verificadas nos locais de competição, a fim de solucioná-las.
- VII. Fornecer subsídios à assistência médica para elaboração de um cronograma de atendimento e acompanhamento.
- VIII. Emitir informações diárias sobre o andamento das competições para a elaboração dos Boletins Informativos Oficiais.
- IX. Receber os recursos e encaminhá-los à Comissão Disciplinar
- X. Receber, classificar, divulgar e arquivar toda a documentação dos Jogos
- XI. Resolver, no que se referem à parte técnica, os casos omissos.
- XII. Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.



IV- COMISSÃO DISCIPLINAR

A Comissão Disciplinar na etapa estadual será composta por pelo menos um membro da **COMISSÃO ESTADUAL** e por quatro representantes, sendo, preferencialmente, um de cada CAMPUS mais um suplente, que serão indicados pelo colegiado no congresso técnico.

Compete à Comissão Disciplinar:

- Apreciar, e julgar e encaminhar as infrações administrativas, disciplinares e técnicas, quando relacionadas e cometidas durante o transcorrer dos jogos.
- Reunir-se, quando houver apelação ou, quando solicitada pela Comissão Geral Organizadora.
- Julgar questões pertinentes às normas regulamentares e disciplinares ou a princípios de ética desportiva, dentro ou fora das competições.
- Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

V – COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Compete à Comissão de Infraestrutura e Transportes:

- Dar suporte a toda a parte de Infraestrutura dos jogos e encaminhar qualquer pendência à Comissão Geral Organizadora.
- Fazer levantamento de alojamentos (locais, preço e condições oferecidas) e encaminhar a Comissão Geral Organizadora.
- Coordenar as equipes necessárias para o bom andamento do evento (limpeza, atendimento médico, segurança, transportes, etc.), sendo presidida por membro indicado pelo coordenador geral dos jogos.
- Elaborar roteiros de deslocamento.

VI - SECRETARIA

A Secretaria dos Jogos será presidida pelo professor Silvio Romero de Araújo Farias.

Compete à Secretaria:

- Realizar o credenciamento dos atletas inscritos nos Jogos.
- Encarregar-se da homologação das inscrições das delegações participantes.
- Elaborar e distribuir os boletins diários
- Expedir documentos como declarações, certificados etc.
- Elaborar e apresentar o relatório final.

VII - COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

A Comissão de Comunicação e Cerimonial será presidida por um representante local.

Compete à Comissão de Comunicação e Cerimonial:

- Elaborar projeto e executar as ações para a área de Comunicação e Marketing do evento;
- Obter o apoio de jornais, estações de rádio e televisão, objetivando a divulgação dos jogos;

JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS/2016

ETAPA ESTADUAL



- Difundir os programas, resultados das competições e as notas que se fizerem necessárias ao bom andamento dos jogos, tornando-os do conhecimento público;
- Apresentar relatório final com recortes de jornais alusivos ao evento.
- Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.
- Organizar e dirigir a solenidade de abertura dos jogos, constando de:
 - Desfile e concentração dos participantes;
 - Hasteamento dos pavilhões oficiais e bandeiras representativas dos Estados;
 - Execução do Hino Nacional Brasileiro;
 - Acendimento do fogo simbólico;
 - Declaração de abertura;
 - Juramento do atleta;
 - Outras atividades correlatas.
- Providenciar a recepção às delegações.
- Recepcionar os convidados nas solenidades.
- Articular-se com a Comissão de Cerimoniais para o suporte necessário às atribuições desta.
- Apresentar o Relatório Final.

TÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

Art.9º - Cada Instituição pertencente à Rede Federal deverá encaminhar, através de Ofício (Original) assinado pelos respectivos Diretores Gerais, aos cuidados do presidente da Comissão Geral Organizadora, designando 01 representante legal de seu campus para operar o **FORMULÁRIO ELETRÔNICO** (Caso Seja Disponibilizado) e efetuar as inscrições de seus atletas, professores e servidores de sua instituição, nos **JOGOS DO IFPA ETAPA ESTADUAL - JIFPA 2016**

§1º – Os representantes legais designados pelo Diretor terá a prerrogativa de responder por problemas referentes a questões de ordem técnica ou específica da competição no decorrer dos jogos.

§2º - Somente poderão participar professores e servidores com matrícula **SIAPE**.

§3º - O técnico de uma modalidade deve obrigatoriamente ser um professor da área de educação física da instituição, podendo ser auxiliado por um monitor da mesma área de formação. Em **nenhuma hipótese** o monitor **poderá assumir o comando técnico da equipe**.

§4º - Caso exista coincidências de horário entre modalidades, qualquer professor de educação física da sua instituição cadastrado poderá substituir o professor titular da modalidade.

§5º - Excepcionalmente, na modalidade de Xadrez, o responsável técnico poderá ser um membro da delegação, com matrícula **SIAPE** e que exerça esta função em sua instituição.

Endereço on line

I.



PARAGRAFO ÚNICO – No caso de não ser disponibilizado o **SISTEMA INFORMÁTICO**, as inscrições serão feitas com fichas específicas para este fim e disponibilizadas pelos respectivos responsáveis pela realização do estadual, como também para o Regional, devendo com isso ser estabelecidos datas e prazos para seu envio.

Art.10- Após o término do prazo de **CADASTRO**, caso o sistema seja disponibilizado, o mesmo ficará disponível somente para o acesso dos representantes de cada instituição para a **CONFIRMAÇÃO FINAL** dos atletas nas modalidades coletivas e individuais. Se for utilizada a inscrição manual, os prazos de cadastro também serão rigorosamente obedecido.

PARAGRAFO ÚNICO – Para o REGIONAL, um novo prazo de inscrições e confirmações de atletas, professores e servidores, será estipulado pela comissão organizadora.

Art. 11- Terão direito a inscrição nos **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2016**, os alunos **REGULARMENTE MATRICULADOS** na Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica, devidamente concursados, matriculados e **FREQÜENTANDO REGULARMENTE** os cursos regulares (entendem-se como cursos regulares os cursos: Técnicos, Médio, Integrado, Subsequente, Superior e Pós-graduação). Fica vedada a inscrição de alunos matriculados em programas de formação inicial e continuada (FIC).

§1º– Só será permitida a participação dos alunos com **até 19 anos** completados no ano da competição (Nascido a partir do ano de 1997).

§2º - Cada atleta só poderá participar no **MAXIMO DE 02 MODALIDADES COLETIVAS E 02 INDIVIDUAIS POR CAMPUS**. Não é responsabilidade da organização a coincidência de horários de competições.

§3º - As inscrições deverão ser feitas em **FICHAS MODELOS** (Geral, Modalidades Coletivas e Individuais) que serão geradas pelo sistema (caso exista), sendo impressa e devidamente assinadas pelo Diretor Geral e o Representante Legal designado por portaria apenas no decorrer da competição, e o Professor responsável pela modalidade (Fichas de Modalidade).

Art.12 - A substituições dos atletas (no máximo 20% na modalidade/Gênero) só poderá ser feita, pelo Representante Legal no **CREDENCIAMENTO OFICIAL** do evento, que será realizado no dia 22 de junho de 2016, a partir das 08h00min horas, sendo estabelecidos por ordem de chegada dos seus representantes legais. Estas substituições deveram estar acompanhadas de nova(s) Ficha(s) Geral, Ficha(s) de modalidades Coletiva(s) e Individuais em que ocorreram as modificações com as respectivas assinaturas Diretor Geral/ (Ficha Geral) ou Chefe de Delegação designado através de portaria e o Professor responsável pela modalidade (Fichas de Modalidade).

PARÁGRAFO ÚNICO – Para a modalidade de Natação o MAPA DE PROVAS para balizamento deverá ser entregue no credenciamento oficial da competição.



QUADRO DE SUBSTITUIÇÃO

ESTADUAL

INDIVIDUAIS	MAS	FEM
ATLETISMO	02 (Revezamentos)	02 (Revezamentos)
JUDÔ	0	0
NATAÇÃO	02 (Revezamento)	02 (Revezamento)
TÊNIS DE MESA	01	01

COLETIVAS	MAS	FEM
BASQUETEBOL	02	02
HANDEBOL	02	02
FUTSAL	02	02
FUTEBOL	03	X
XADREZ	01	01
VOLEIBOL	02	02
VOLEI DE PRAIA	01	01

§1º – As substituições só poderão ser feitas no **CRENCIAMENTO**, obedecendo aos critérios estabelecido no §2º do Art. 11 do Regulamento Geral.

§2º – Em casos de excepcionalidade de **ORDEM MÉDICA**, devidamente comprovada através de atestados ou laudos, **DURANTE A COMPETIÇÃO**, um atleta poderá ser substituído por outro cadastrado no sistema, mesmo não estando cadastrado na modalidade.

Art. 13 - Cada atleta e professor, para ser inscrito na súmula de jogo deverá apresentar o **CRACHÁ OFICIAL** à mesa de controle.

§1º – A emissão do crachá será de responsabilidade de cada campus, de acordo com sua inscrição realizada no sistema, que deverá ser trazido sem estar plastificado e com a foto digitalizada e apresentada a SECRETARIA, junto com os demais documentos necessários, durante o **CRENCIAMENTO OFICIAL**, para a homologação pela organização no dia 22 de junho de 2016, com a presença do Representante Legal da instituição, sendo exigida para isso **CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO** (RG, Passaporte, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Certificado de Reservista) de cada atleta, **Relação Geral declaração do Controle acadêmico de seu campus de acordo com o Art. 11º e o Art.12, combinados com os § 1º e 2º e histórico escolar de cada atleta.**

§2º - Os Crachás dos Servidores (Professores, Técnicos Administrativos e Motoristas), Monitores e Terceirizados deverão passar pelas mesmas exigências documentais para Homologação, com apresentação das listas de cada categoria devidamente assinadas e apresentação da **CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO** (RG, Passaporte, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Certificado de Reservista).

§3º - A partir do **CRENCIAMENTO**, o **CRACHÁ** será o documento oficial da competição.

§4º - Em caso de perda, o chefe da delegação deverá procurar a **SECRETARIA**, preencher um formulário específico informando o motivo e apresentar outro crachá para uma nova homologação.



TÍTULO V

DOS CAMPEONATOS

Art.14 - As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes nas Confederações Desportivas Nacionais à data da realização dos **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2016**, salvo as adaptações previstas neste regulamento e no regulamento específico de cada modalidade (em anexo a este Regulamento Geral).

Art.15 - Forma Das Disputas

FASE NACIONAL: Duas chaves com três equipes cada, jogando em Rodízio Simples, classificando-se os dois melhores de cada chave para a fase semifinal (cruzamento olímpico), determinando os vencedores para a disputa de 1º e 2º lugares. A equipe 3 colocada será a adversária da campeão na fase semi final.

PARAGRAFO 1 - Esta forma de disputa não se aplica as modalidades de Tênis de Mesa e Xadrez.

PARAGRAFO 1 – Na fase classificatória para todas as modalidades coletivas os cabeças de chaves ficarão de **Bye** na 1ª rodada, enfrentando na 2ª rodada o vencedor do 1º Jogo de sua chave. Nas modalidades de Futsal, Futebol e Handebol, em caso de empate, o adversário do **Bye** será conhecido através de sorteio.

FASE ESTADUAL: A forma de disputa será de acordo com o número de instituições participantes, como segue a baixo.

- A. **COM 03 ATÉ 05 PARTICIPANTES** - rodízio simples, sem haver o jogo de confirmação para se conhecer o campeão.
- B. **COM 06 OU 08 PARTICIPANTES** - 02 chaves com o mesmo número de participantes jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico.
- C. **COM 07 PARTICIPANTES** - 02 chaves, sendo que a chave **A** terá 03 equipe e a chave **B**, 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico.
- D. **COM 09 PARTICIPANTES** – 03 chaves, com o mesmo número de participantes, jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro colocado de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2º colocados, para o cruzamento olímpico.
- E. **COM 10 PARTICIPANTES** - 03 chaves, sendo que a chave A e chave B terão 03 equipes e a chave C, 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2º colocados, para o cruzamento olímpico

JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS/2016

ETAPA ESTADUAL



- F. **COM 11 PARTICIPANTES** - 03 chaves, sendo que a chave A terá 03 equipes e as chaves B e C terão 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2º colocados, para o cruzamento olímpico.
- G. **COM 12 PARTICIPANTES** - 04 chaves, todas com 03 equipes. Jogarão em rodízio simples nas chaves, classificando-se o 01 primeiro de cada chave, para o cruzamento olímpico.

§1º - Nos critérios de disputa mencionados a cima, a disputa da 3º colocação não será realizada, sendo considerada para classificação, a equipe que na fase semifinal for adversária da campeã da modalidade.

§2º – Na **ETAPA REGIONAL**, para se garantir que seja cumprida a forma de disputa estabelecida, será obedecido o seguinte critério:

- Caso o 1º colocado da etapa decline de sua participação na etapa nacional, seguir-se-á a classificação da sua região.
- Caso a região não apresente representante em qualquer modalidade, será respeitada a seguinte ordem para convite, o campeão, 2º, 3º ou 4º do último **JIF Nacional**, desde que este convidado, não seja o 3º participante da região sede.

§2º – Na competição em que ocorrerem grupos com 03 e 04 equipes, para critério de classificação através do índice técnico, não serão considerados os resultados da equipe que obtiver a última colocação nos grupos com 04 equipes.

§3º – Dos participantes, o que se classificar com o melhor índice técnico entre os 2º colocados para compor o **CRUZAMENTO OLÍMPICO**, enfrentará o melhor classificado do índice Técnico entre os primeiros lugares.

§4º – Quando do sorteio, a ser realizado no Congresso Técnico dos **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF / Etapa Estadual** para formação dos grupos, serão obedecidos os seguintes critérios para conhecimento das cabeças de chave (as demais equipes das chaves serão conhecidas através de sorteio):

- **Grupo A** – Sede
- **Grupo B** – Campeão da Última Edição do JIF Regional
- **Grupo C** – 2º Colocado da Última Edição do JIF Regional
- **Grupo D** - 3º Colocado da Última Edição do JIF Regional
- **Caso o Campeão da última edição do JIF seja a sede, segue-se a classificação.**

§5º – Caso tenham apenas duas equipes inscritas, a Comissão Organizadora realizará a competição, respeitando o critério de classificação para **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2016 /Etapa Nacional**, no formato “melhor de 03 partidas” para se conhecer o campeão.

§6º - Caso exista apenas uma equipe (Coletiva) ou atleta (Individual) inscrito, a classificação se dará de forma automática para etapa Nacional, não tendo nenhuma obrigação de acontecer competição no coletivo.



DOS PRÊMIOS

Art.16- Serão conferidos troféus para 1º, 2º e 3º lugares de cada modalidade.

Art.17- Serão conferidas medalhas de 1º, 2º e 3º lugares nas modalidades.

Art. 18- Aos técnicos das equipes campeãs 1º, 2º e 3º lugares serão conferidas medalhas.

Art.19- As medalhas e os troféus serão entregues **IMEDIATAMENTE** após as finais das provas e modalidades.

TÍTULO VII

DAS PENALIDADES

Art.20- Um atleta, técnico ou dirigente expulso (ou punição correspondente) será punido conforme as regras oficiais de cada modalidade, podendo ter punição maior, conforme julgamento da Comissão Disciplinar dos JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2016. **AS PUNIÇÕES SE ESTENDEM PARA TODAS AS ETAPAS DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2016 (Regional e Nacional).**

§1º- As legislações utilizadas pela comissão disciplinar para fins de deliberação são os seguintes:

- Regulamento Geral e Específico de Cada Competição.
- Código de Ética Desportiva.
- Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva
- Código de Disciplina COJIF.
- Lei 8112/90 .

§2º- O registro de penalidade ou cumprimento de penalidade deverá ser registrado em formulário próprio, anexado ao relatório final de cada etapa (regional e nacional). Esse relatório ser entregue logo após cada evento e encaminhado à comissão disciplinar da etapa seguinte (regional e nacional) para que esta faça o controle e garanta o cumprimento do regulamento.

TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.21 – Os **ALUNOS MENORES DE IDADE** deverão obedecer à legislação vigente em relação à hospedagem e deslocamento (Autorizações).

Art.22 - A comissão organizadora, só se responsabilizará pela **ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM dos atletas durante o período dos jogos.**

Art.23 - Quando coincidirem cores de uniformes, a equipe que estiver colocada no lado esquerdo da Tabela terá a obrigação de trocar seu padrão. Para tanto, é obrigatório que cada equipe leve para suas competições, dois jogos de camisas, sendo um claro e outro escuro.

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderá única e exclusivamente a critério do coordenador da modalidade, participar de uma partida, o atleta em não uniformidade (detalhes de tonalidade de cor, frisos e tarjas, diferenças de tamanhos de mangas e modelos

ETAPA ESTADUAL



de golos e tecidos) com o restante da equipe desde que essa não padronização não ponha em risco os atletas da sua própria equipe ou da equipe adversária, nem interfira na atuação do arbitro e registro de mesa.

Art.24- A numeração das camisas dos atletas será a mesma do 1º ao último jogo e deverá atender às Regras Oficiais da Modalidade.

Art.25- A equipe que não se apresentar para um jogo no horário determinado pela Tabela Oficial, em qualquer das modalidades, será considerada perdedora por **W X O** e deverá ser apreciada e julgada pela Comissão Disciplinar.

PARÁGRAFO ÚNICO – A tolerância de horário para ser aplicado o **W X O** é de **10 minutos** após o horário determinado pela tabela.

Art.26- Qualquer irregularidade na competição poderá ser denunciada mediante documento formal, em formulário específico, lavrado pelo professor de educação física e/ou chefe de delegação, junto à secretária e encaminhada para a Comissão Disciplinar.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Campus terá o prazo de até 02 (duas) horas após o término do jogo para as coletivas e 15 minutos para as individuais para registrar o seu protesto junto ao Coordenador de Modalidade, ratificando e substanciando a sua ação, por escrito, cabendo-lhe o ônus da prova, caso não tenha competência para julgar os fatos, esta comissão encaminhará à Comissão Disciplinar.

Art.27 - Em nenhuma hipótese, uma competição será paralisada ou alterada em decorrência de recursos interpostos ao poder judicante e disciplinador.

Art.28 – Os campi participantes dos **JOGOS DA ETAPA ESTADUAL JIF 2016** deverão conhecer as Regras internacionais de desporto, este Regulamento Geral, o Regulamento Específico das Modalidades, Código de Ética Desportiva, Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva, Código de Disciplina COJIF, submetendo-se, assim, sem reserva alguma, a todas as consequências advindas das normas estabelecidas nestes documentos legais. Não será permitida a recusa de qualquer autoridade escalada para dirigir as competições.

Art.29 - A Comissão de Desportos e a Comissão Geral Organizadora expedirão outros documentos, se necessários, à complementação deste Regulamento Geral.

Art.30- Os casos omissos no presente regulamento serão analisados pela Comissão de Desportos, com anuência da Comissão Geral Organizadora.

Belém, 10 de MAIO de 2016.